



**DECRETO N.º 080/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA VILA BRASÍLIA – TAPERA/RS E UTILIZA COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 3.132/2015 do dia 06 de Outubro de 2016 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 06.06 DESPORTO  
Função: 27 Desporto e Lazer  
Sub - função: 812 Desporto Comunitário  
Programa: 0009 Edificações Públicas  
Projeto: 1.156 Construção da Segunda Etapa do Ginásio Esportivo da Vila Brasília - Tapera/RS  
Elemento: 4.4.90.51..00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 58.000,00  
Fonte: 1002 – Salário Educação  
: 4.4.90.51..00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0020 – MDE  
T OTAL:.....R\$ 60.000,00

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso a anulação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 06.04 ENSINO MUNICIPAL – MGASTOS NÃO COMPUTADOS  
Função: 12 Educação  
Sub - função: 361 Ensino Municipal  
Programa: 0047 Ensino Regular  
Projeto: 2.065 Salário Educação – Manutenção dos Trabalhos de Ensino com recursos do salário Educação  
Elemento: 3.3.90.36..00.0000 Outros Serv.Terc. Pessoa Fisica.....R\$ 8.000,00  
Fonte: 1002 – Salário Educação  
4.4.90.51..00.0000 Obras e Instalações .....R\$ 8.000,00  
Fonte: 1002 – Salário Educação  
Projeto: 2.189 – Cursos Profissionalizantes  
Elemento 3.3.90.39..00.0000 Outros Serv.Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 1002 – Salário Educação  
3.3.90.30..00.0000 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 1002 – Salário Educação  
TOTAL R\$ 26.000,00


Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Unidade: 06.02 ENSINO MUNICIPAL – MDE – ART 212 CF  
Função: 12 Educação  
Sub - função: 365 Educação Infantil  
Programa: 0047 Ensino Regular  
Projeto: 2.054 Manutenção das Despesas da Educação Infantil  
Elemento: 3.3.90.30..00.0000 Material de Consumo.....R\$ 34.000,00  
Fonte: 0020 – MDE  
TOTAL R\$ 34.000,00



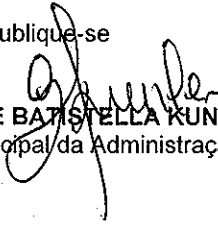
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Outubro de 2.015.

  
IRENEU ORTH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER  
Secretária Municipal da Administração

